



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1213/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001.04.122.0009.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
36 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			6.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO			
12.001.12.122.0009.2.301.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%			
530 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			70.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:			76.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001.04.122.0009.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
39 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL			6.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.002.12.365.0022.1.304.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			
572 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			28.200,00
12.003	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.003.12.361.0023.2.318.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%			
625 - 3.1.90.94.00.00	01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			21.900,00
630 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			19.900,00
	TOTAL REDUÇÃO:			76.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Continuação Decreto 1213/2015 (Fl.02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal